



5.ª EDIÇÃO

# PRÉMIO INFANTE D. LUÍS ÀS ARTES - SALVATERRA DE MAGOS

Com o objectivo de continuar a promover o apoio ao desenvolvimento da actividade artística, na Área das Artes Plásticas, vai a Câmara Municipal de Salvaterra de Magos, realizar em 2020 a 5ª edição Prémio Infante D. Luís às Artes-Salaterra de Magos

PINTURA  
2020



## Normas do Concurso

O concurso destina-se a todos os artistas nacionais e estrangeiros, maiores de 18 anos, residentes no território nacional.

01. Categoria a concurso: **Pintura;**
02. **Pintura:** O tema e as técnicas de execução das obras apresentadas são livres e cada artista pode apresentar apenas um trabalho a concurso, executados em data não superior a 2 anos à data da inscrição;
03. Ao concurso apenas serão admitidos trabalhos originais e não premiados noutros concursos;
04. Será da competência do Júri, a decisão da selecção dos trabalhos a expor, assim como a dos trabalhos premiados e respectivas comunicações aos artistas a concurso. Os trabalhos não seleccionados para a exposição terão de ser levantados até 30 dias após a data de comunicação da não selecção dos mesmos, caso o não sejam reverterão para a Câmara Municipal de Salvaterra de Magos;
05. A nomeação do Júri será da responsabilidade da Câmara Municipal de Salvaterra de Magos e terá a seguinte composição:
  - Um Representante da Câmara Municipal de Salvaterra de Magos
  - Dois professores ou artistas que desenvolvam a sua actividade na temática da pintura e/ou escultura;
06. O Prémio a atribuir ao trabalho que ficar no 1º lugar será no valor de 1000 € e passará a pertencer ao Município de Salvaterra de Magos. De acordo com a qualidade dos trabalhos apresentados a concurso, o Júri poderá não distinguir qualquer deles;
07. O vencedor receberá ainda um Troféu e Diploma;
08. Se o Júri o entender, poderão ser atribuídas várias menções honrosas que receberão também troféu e diploma;
09. A todos os participantes não premiados serão também entregues diplomas de participação;
10. Da decisão do júri não haverá recurso;
11. A organização compromete-se a tratar com maior zelo e cuidado as obras recebidas;
12. As obras serão entregues ou enviadas em condições adequadas para a exposição e as embalagens devem ser reutilizáveis e devidamente identificadas;
13. A C.M. de Salvaterra de Magos tomará a seu cargo a segurança das obras durante o período de exposição;
14. A data Limite para a entrega dos Trabalhos é dia **31 de Agosto de 2020;**
15. Os trabalhos deverão vir acompanhados da respectiva ficha de inscrição/participação e ser entregues ou enviados para:
  - Edifício do Cais da Vala
  - Av. José Luís Brito Seabra n.º 137
  - 2120-052 Salvaterra de Magos;
16. No acto da recepção dos trabalhos será emitido recibo comprovativo de entrega dos mesmos, que poderá ser entregue pessoalmente, por via mail ou via ctt de acordo com o combinado com o autor;
17. São permitidos a concurso trabalhos não assinados, devendo nesse caso, obrigatoriamente constar no verso das obras o nome do Autor;
18. A exposição, bem como a entrega do prémio e menções honrosas decorrerá, se possível, no mês de Setembro em data e local a definir e será atempadamente divulgada;
19. Os Trabalhos deverão ser levantados até 15 dias após a data de encerramento da Exposição (no mesmo Local de Entrega), não podendo ser levantados antes de terminada a exposição;
20. Para levantamento dos trabalhos é exigida a apresentação do recibo comprovativo de entrega, referido no ponto 16 destas normas;
21. Casos omissos serão resolvidos pela Entidade promotora, a Câmara Municipal de Salvaterra de Magos;

## PRÉMIO INFANTE D. LUÍS ÀS ARTES - SALVATERRA DE MAGOS

### Ficha de Inscrição

PINTURA  
2020

Nome: \_\_\_\_\_

Morada: \_\_\_\_\_

Localidade: \_\_\_\_\_ C.P. \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Tel: \_\_\_\_\_ Telem: \_\_\_\_\_ Email: \_\_\_\_\_

### OBRA COM QUE PARTICIPA

Título: \_\_\_\_\_ Dimensões: \_\_\_\_\_ Ano: \_\_\_\_\_ Material: \_\_\_\_\_